ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente necessidade decorre das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Alpestre/RS junto aos usuários dos serviços socioassistenciais, especialmente por meio de grupos, encontros, atividades de convivência, ações recreativas, esportivas, lúdicas e demais atividades coletivas planejadas pelas equipes responsáveis. O desenvolvimento regular dessas ações demanda a disponibilidade de materiais adequados às características das atividades e dos diferentes públicos atendidos.

As atividades coletivas constituem importantes espaços de convivência, participação, interação e fortalecimento de vínculos, possibilitando que os usuários permaneçam inseridos nas ações promovidas pelas unidades e mantenham contato periódico com as equipes responsáveis pelo acompanhamento socioassistencial. Essa proximidade favorece, no âmbito das atribuições de cada serviço, o acompanhamento da participação dos usuários e a percepção de situações que possam demandar orientação, acompanhamento ou encaminhamento.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de materiais esportivos destinados ao desenvolvimento de atividades físicas, recreativas, coletivas e de integração, permitindo diversificar as ações realizadas e proporcionar aos participantes recursos compatíveis com as atividades planejadas. A utilização desses materiais possibilita o desenvolvimento de dinâmicas individuais e coletivas adequadas às características e faixas etárias dos usuários atendidos.

Também são necessários brinquedos e materiais de caráter lúdico destinados especialmente às atividades realizadas com crianças e demais públicos para os quais sua utilização seja adequada. Esses recursos permitem o desenvolvimento de atividades recreativas, educativas, de interação e convivência, constituindo instrumentos de apoio às ações planejadas pelas equipes e não se restringindo à simples disponibilização de objetos para entretenimento.

Os materiais de higiene, por sua vez, são necessários para proporcionar condições adequadas de higiene, limpeza, organização e utilização dos espaços, equipamentos e materiais empregados durante as atividades, contribuindo para que os encontros e demais ações sejam realizados em condições apropriadas para os usuários e profissionais envolvidos.

Parte desses materiais possui natureza consumível, enquanto outros estão sujeitos ao desgaste decorrente do uso contínuo e da utilização por diferentes grupos. Dessa forma, a disponibilidade existente deve ser periodicamente avaliada em conjunto com a programação das atividades, o público atendido e as condições dos materiais já disponíveis, permitindo identificar as necessidades efetivas para o período.

O problema administrativo a ser solucionado consiste, portanto, em assegurar a disponibilidade dos materiais de higiene, esportivos e brinquedos necessários ao desenvolvimento regular das atividades promovidas pela SMAS e pelo CRAS, em quantidade, qualidade e características compatíveis com a programação estabelecida e

com os públicos atendidos, evitando que a insuficiência ou inadequação dos materiais limite, prejudique ou interrompa as ações planejadas pelas equipes.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Alpestre/RS para o exercício de 2026, guardando compatibilidade com o planejamento administrativo e orçamentário municipal e com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratação está relacionada às atividades regularmente desenvolvidas pela SMAS e pelo CRAS e tem por finalidade proporcionar os recursos materiais necessários ao desenvolvimento das ações planejadas para os grupos e demais usuários atendidos, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira e as respectivas fontes de recursos destinadas ao custeio da despesa.

Dessa forma, a contratação mostra-se alinhada aos instrumentos de planejamento do Município, mantendo correspondência entre a necessidade administrativa identificada, os quantitativos definidos, os valores estimados e os recursos disponíveis para sua execução.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão possuir características compatíveis com as finalidades a que se destinam, observando requisitos mínimos de qualidade, segurança, resistência, durabilidade, funcionalidade e adequação ao público usuário, conforme a natureza de cada item. As especificações deverão ser suficientemente objetivas para permitir a identificação dos produtos necessários sem estabelecer condições desnecessárias que possam restringir injustificadamente a participação de fornecedores.

Os materiais de higiene deverão ser novos, adequadamente acondicionados, dentro do prazo de validade quando aplicável e em conformidade com as exigências sanitárias, de segurança e de comercialização incidentes sobre cada categoria de produto. Quando houver indicação de volume, peso, quantidade por embalagem, composição ou outra característica objetiva, o produto deverá atender integralmente ao requisito estabelecido.

Os materiais esportivos deverão ser novos, resistentes e adequados às atividades para as quais forem destinados, considerando a frequência de utilização e as características dos usuários. Quando aplicável, deverão atender às normas técnicas ou requisitos de segurança pertinentes ao respectivo produto.

Os brinquedos deverão ser novos, sem uso anterior, adequados às respectivas faixas etárias e finalidades e apresentar condições apropriadas de segurança e utilização. Quando sujeitos a certificação compulsória ou regulamentação específica, deverão possuir as certificações, identificações e demais requisitos legalmente exigidos para sua comercialização e utilização.

Todos os produtos deverão corresponder às especificações posteriormente estabelecidas, inclusive quanto às dimensões, capacidades, volumes, pesos, materiais de fabricação,

quantidades por embalagem, unidades de fornecimento e demais características objetivamente definidas.

A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contado do recebimento da respectiva Ordem de Compra, nos locais indicados pela Administração, devendo todos os custos de transporte, acondicionamento, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento estar incluídos nos preços apresentados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos a partir do levantamento das necessidades realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo CRAS, considerando especialmente o público atendido pelas unidades, a programação das atividades, a frequência dos grupos e encontros, as características das ações planejadas, a expectativa de utilização dos materiais e, quando aplicável, os estoques e materiais já disponíveis.

Para fins de dimensionamento, foi considerado o atendimento de aproximadamente 60 idosos participantes das atividades vinculadas à SMAS e de aproximadamente 250 usuários atendidos pelo CRAS, abrangendo crianças, adolescentes, gestantes e idosos. A diversidade do público atendido também foi considerada na definição dos materiais necessários, tendo em vista que as atividades desenvolvidas e os recursos utilizados variam de acordo com as características e faixas etárias dos participantes.

Em relação aos materiais esportivos e brinquedos, a estimativa considerou, além do número de usuários, os tipos de atividades previstas, a possibilidade de utilização coletiva e compartilhada dos produtos entre diferentes participantes e grupos e a durabilidade esperada dos materiais, de modo que o dimensionamento não se limita à correspondência individual entre quantidade de usuários e quantidade de produtos.

Quanto aos materiais de higiene, o dimensionamento considerou a finalidade de utilização, o público atendido, a frequência das atividades, a expectativa de consumo e a apresentação comercial dos produtos, buscando estabelecer quantitativos compatíveis com as necessidades previstas para o período.

Os quantitativos estimados destinam-se ao atendimento das necessidades previstas para os meses restantes do exercício de 2026, considerando-se também a continuidade das atividades e a possibilidade de utilização dos materiais remanescentes nos primeiros meses de 2027. Dessa forma, o dimensionamento busca assegurar disponibilidade suficiente para o período planejado, sem prejuízo do adequado controle dos estoques e da utilização dos materiais conforme a efetiva necessidade das unidades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis à Administração para assegurar a disponibilidade dos materiais de higiene, materiais esportivos e brinquedos necessários ao desenvolvimento das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, considerando as características da demanda, o

público atendido, a programação das atividades, os quantitativos previamente dimensionados e a necessidade de utilização dos materiais durante o período planejado.

Inicialmente, foi considerada a possibilidade de manutenção das atividades exclusivamente com os materiais atualmente disponíveis nas unidades, postergando novas aquisições até o esgotamento dos estoques, desgaste dos materiais existentes ou surgimento de necessidades específicas. Essa alternativa não se mostra adequada, uma vez que a programação desenvolvida pela SMAS e pelo CRAS demanda disponibilidade prévia dos recursos necessários à realização das atividades, de modo que aguardar o esgotamento ou a indisponibilidade dos materiais poderia resultar em aquisições emergenciais ou pouco planejadas e, principalmente, em limitações à execução das ações previstas pelas equipes.

A não realização da contratação também foi considerada como alternativa, porém não se mostra compatível com a necessidade administrativa identificada. A insuficiência ou indisponibilidade de materiais esportivos e brinquedos poderá limitar a diversidade das atividades recreativas, esportivas, lúdicas, educativas e de convivência desenvolvidas com os grupos, ocasionando adaptações, redução, adiamento ou até mesmo cancelamento de ações previamente programadas. Da mesma forma, a falta dos materiais de higiene poderá comprometer as condições adequadas para realização das atividades e utilização dos espaços e materiais pelos usuários. Considerando que essas ações integram a programação desenvolvida pela SMAS e pelo CRAS junto aos diferentes públicos atendidos, a ausência dos materiais colocaria em risco a regularidade e a continuidade das atividades planejadas.

Também foi analisada a possibilidade de realização de aquisições pontuais e sucessivas, conforme o surgimento das necessidades ao longo do período. Embora possível, essa alternativa apresenta menor eficiência administrativa para a situação atualmente identificada, pois exigiria sucessivas providências para atendimento de necessidades que já podem ser antecipadamente conhecidas e dimensionadas. Além de aumentar a repetição de procedimentos administrativos, essa sistemática poderia ocasionar períodos de indisponibilidade entre a identificação da necessidade e o efetivo recebimento dos materiais, dificultando o planejamento antecipado das atividades das unidades.

Considerou-se, ainda, a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, alternativa que poderia ser adequada caso a Administração estivesse diante de demanda futura variável, de quantitativos de difícil determinação ou da necessidade de fornecimentos parcelados conforme o surgimento das necessidades ao longo de determinado período. O SRP permitiria registrar preços e realizar as aquisições conforme a demanda efetivamente se apresentasse, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos inicialmente estimados.

Entretanto, para a presente necessidade, a Secretaria Municipal de Assistência Social já possui condições de identificar os materiais necessários e estabelecer previamente os respectivos quantitativos, utilizando como parâmetros o público atendido, correspondente a aproximadamente 60 idosos participantes das atividades vinculadas à SMAS e cerca de 250 usuários atendidos pelo CRAS, entre crianças, adolescentes, gestantes e idosos, além da programação dos grupos e encontros, das características das atividades previstas, da expectativa de consumo e utilização e dos materiais eventualmente existentes nas unidades.

Dessa forma, embora o Sistema de Registro de Preços constitua alternativa possível para aquisições dessa natureza, suas características não apresentam, para a situação concreta atualmente analisada, vantagem suficiente em relação à aquisição dos quantitativos previamente dimensionados. A Administração não está diante de uma demanda essencialmente incerta ou impossível de quantificar, mas de uma necessidade já identificada e dimensionada para atendimento da programação prevista, circunstância que permite estruturar a aquisição de maneira definida.

Nesse contexto, mostra-se mais adequada a aquisição dos materiais em quantitativos previamente estabelecidos, mediante contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, considerando, nesta etapa do planejamento, o enquadramento previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O enquadramento definitivo deverá ser confirmado após a realização da pesquisa formal de preços pelo Departamento de Compras e a apuração do valor estimado da contratação, observados os demais requisitos legais aplicáveis.

A adoção da dispensa de licitação em razão do valor não afasta a necessidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, devendo o procedimento assegurar adequada pesquisa de preços, comparação das condições apresentadas pelos fornecedores, atendimento às especificações estabelecidas e regular instrução do processo de contratação direta. Considerando a diversidade dos materiais pretendidos e a possibilidade de fornecimento independente, a análise das propostas poderá ocorrer individualmente por item, permitindo a seleção da condição mais vantajosa para cada produto.

Também se verificou que os materiais de higiene, esportivos e brinquedos abrangidos pela contratação são produtos usualmente comercializados no mercado, existindo pluralidade de potenciais fornecedores e possibilidade de descrição objetiva de suas características, dimensões, capacidades, composições, apresentações e demais requisitos pertinentes. Não foram identificadas, nesta etapa, características que indiquem necessidade de solução exclusiva, desenvolvimento específico ou contratação de fornecedor determinado.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a aquisição dos materiais previamente identificados e dimensionados pela Administração, mediante procedimento de contratação direta em razão do valor, mostra-se adequada às circunstâncias da presente demanda. A solução possibilita compatibilizar os quantitativos com o público atendido e com as atividades programadas, proporcionar disponibilidade tempestiva dos materiais e reduzir o risco de interrupções, adaptações ou cancelamentos decorrentes da ausência dos recursos necessários ao desenvolvimento das ações da SMAS e do CRAS.

A conclusão adotada refere-se especificamente às condições verificadas nesta contratação e não impede que, em exercícios futuros, diante de demanda continuada, quantitativos incertos, necessidade de fornecimentos parcelados ou outras circunstâncias, a Administração avalie a utilização do Sistema de Registro de Preços ou de outra forma de contratação que se mostre mais adequada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi realizada a partir do levantamento efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando os materiais e quantitativos identificados como necessários ao atendimento da demanda e os valores disponíveis para seu planejamento. Com base nesse levantamento inicial, o valor preliminar estimado para a aquisição corresponde a R$ 51.271,00 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e um reais), montante que, nesta etapa do planejamento, indica a possibilidade de enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os valores considerados nesta etapa possuem caráter preliminar e destinam-se ao planejamento da contratação, não substituindo a pesquisa formal de preços necessária à definição do valor estimado do objeto.

A estimativa definitiva será estabelecida mediante pesquisa de preços a ser realizada pelo Departamento de Compras do Município, setor responsável pelo levantamento dos valores praticados no mercado, observando as especificações e quantitativos definidos pela Secretaria e os parâmetros e procedimentos previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis.

A pesquisa deverá considerar as características efetivamente exigidas para cada produto, especialmente medidas, capacidades, volumes, quantidades por embalagem, materiais de fabricação e demais especificações que possam interferir na formação dos preços, permitindo comparação adequada entre produtos equivalentes.

Os valores apurados pelo Departamento de Compras servirão de referência para análise da compatibilidade das propostas com os preços praticados no mercado e para confirmação definitiva do enquadramento da contratação na hipótese legal de dispensa de licitação em razão do valor.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução considerada mais adequada consiste na aquisição de materiais de higiene, materiais esportivos e brinquedos previamente identificados e dimensionados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, destinados ao atendimento das necessidades da SMAS e do CRAS e ao suporte das atividades desenvolvidas com os respectivos grupos e usuários.

A aquisição dos materiais não constitui uma finalidade isolada, mas representa o fornecimento dos recursos materiais necessários para possibilitar a efetiva realização das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo CRAS. A disponibilidade de materiais adequados permite que os profissionais responsáveis planejem e executem atividades compatíveis com as características dos diferentes públicos atendidos, evitando que a ausência ou insuficiência de recursos materiais limite a atuação das equipes ou prejudique a continuidade das ações programadas.

Os materiais de higiene proporcionarão suporte às condições adequadas de higiene, organização e utilização dos espaços e materiais durante a realização das atividades. Os materiais esportivos possibilitarão o desenvolvimento de atividades físicas, recreativas, coletivas e de integração, enquanto os brinquedos serão utilizados como recursos de apoio

às atividades lúdicas, educativas, recreativas e de convivência, especialmente de acordo com as características e faixas etárias dos usuários participantes.

As atividades realizadas em grupos possuem relevância para a atuação socioassistencial, uma vez que proporcionam espaços regulares de convivência, participação e interação entre os usuários e favorecem o fortalecimento dos vínculos entre os participantes e destes com os profissionais responsáveis pelo acompanhamento. A realização periódica dos encontros permite maior aproximação das equipes com os usuários, ampliando as oportunidades de contato, diálogo e conhecimento das situações vivenciadas pelas famílias e indivíduos atendidos.

Essa maior proximidade possibilita aos profissionais conhecer de forma mais contínua as necessidades apresentadas pelos usuários e, dentro das atribuições de cada serviço, identificar situações que possam demandar orientação, acompanhamento ou encaminhamento. Dessa forma, os materiais objeto da contratação atuam como instrumentos de apoio à realização das atividades, contribuindo para que os grupos permaneçam ativos e disponham de recursos adequados para o desenvolvimento das ações planejadas pelas equipes.

Considerando que a Administração possui condições de identificar previamente os materiais necessários e dimensionar os respectivos quantitativos para o período planejado, a solução contempla a aquisição dos itens definidos, mediante contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, considerando o enquadramento previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionado à confirmação do valor estimado após a conclusão da pesquisa de preços e ao atendimento dos demais requisitos aplicáveis à contratação direta.

Em razão da diversidade e da independência existente entre os materiais pretendidos, a seleção deverá possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item, permitindo que fornecedores distintos sejam selecionados quando apresentarem melhores condições para determinados produtos e evitando vinculação desnecessária do fornecimento integral a uma única empresa.

Os materiais deverão ser entregues após a formalização da contratação e emissão da respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, observadas as especificações, os quantitativos, os locais de entrega e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A solução adotada busca, portanto, assegurar os meios materiais necessários à continuidade e à adequada execução das atividades da SMAS e do CRAS, proporcionando condições para que as equipes desenvolvam as ações planejadas e mantenham o contato regular com os usuários atendidos. A definição ora adotada refere-se às circunstâncias verificadas na presente contratação e não impede que futuras necessidades da mesma natureza sejam atendidas por solução distinta, caso as condições, os quantitativos ou as características da demanda assim recomendem.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto é composto por materiais de higiene, materiais esportivos e brinquedos com características distintas e que podem ser fornecidos independentemente

por diferentes empresas, mostra-se tecnicamente viável e economicamente conveniente permitir o parcelamento da contratação por item.

A adoção do julgamento pelo menor preço por item favorece a ampliação da participação de fornecedores e possibilita que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa individualmente para cada produto, sem exigir que uma única empresa possua condições de fornecer simultaneamente todos os materiais integrantes da contratação.

Dessa forma, cada item constituirá unidade autônoma para fins de seleção da proposta mais vantajosa, podendo fornecedores distintos serem selecionados para os diferentes itens, desde que atendidas as especificações e demais condições estabelecidas para o fornecimento.

O parcelamento por item não compromete a funcionalidade da solução, uma vez que os materiais possuem utilização independente e a contratação de determinado item junto a fornecedor distinto não interfere na utilização dos demais.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A Secretaria Municipal de Assistência Social possui outras contratações previstas ou em andamento destinadas ao atendimento das necessidades dos grupos e usuários vinculados à SMAS e ao CRAS, contemplando a aquisição de outros materiais necessários ao desenvolvimento das atividades planejadas pelas equipes.

Embora essas contratações estejam relacionadas ao atendimento dos mesmos públicos e possam contribuir para a realização das atividades promovidas pela Secretaria e pelo CRAS, seus objetos abrangem itens distintos e pertencentes a categorias diferentes daqueles contemplados no presente Estudo Técnico Preliminar. A presente contratação está especificamente relacionada à aquisição de materiais de higiene, materiais esportivos e brinquedos, enquanto as demais aquisições abrangem outros grupos de materiais, com características, especificações e finalidades próprias.

A existência dessas contratações não implica interdependência entre os procedimentos, uma vez que cada aquisição possui objeto próprio e pode ser executada de forma independente. A aquisição ou utilização dos materiais abrangidos pelo presente estudo não depende da conclusão das demais contratações, assim como estas não dependem da presente aquisição para sua execução.

A separação das demandas decorre, portanto, das diferentes categorias e características dos materiais necessários às atividades desenvolvidas, permitindo que cada contratação seja planejada, dimensionada e instruída de acordo com as particularidades dos respectivos itens, sem prejuízo da visão conjunta das necessidades dos grupos atendidos.

Dessa forma, embora existam outras contratações relacionadas às atividades desenvolvidas com os grupos da SMAS e do CRAS, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja formalização ou execução constitua condição necessária para a utilização dos materiais de higiene, esportivos e brinquedos objeto deste ETP.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade dos materiais necessários ao desenvolvimento regular e contínuo das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e pelo CRAS, proporcionando condições materiais adequadas para a realização dos grupos, encontros, atividades recreativas, esportivas, lúdicas, de convivência e demais ações planejadas pelas equipes responsáveis.

Busca-se proporcionar aos profissionais recursos adequados para diversificar as atividades desenvolvidas com os diferentes públicos atendidos, tornando os encontros mais participativos e compatíveis com as características e faixas etárias dos usuários. A disponibilidade dos materiais deverá reduzir a necessidade de adaptações decorrentes da falta de recursos e evitar que atividades previamente planejadas sejam limitadas, adiadas ou deixem de ser realizadas por insuficiência de materiais.

Espera-se, ainda, favorecer a participação e a permanência dos usuários nas atividades coletivas, fortalecendo os espaços de convivência, interação e integração proporcionados pelos grupos. A realização regular dessas atividades também contribui para manter e ampliar a proximidade entre os usuários e os profissionais da SMAS e do CRAS, possibilitando maior contato, diálogo e conhecimento das situações vivenciadas pelos participantes e suas famílias e favorecendo, dentro das atribuições de cada serviço, a identificação de necessidades que possam demandar orientação, acompanhamento ou encaminhamento.

Os materiais esportivos deverão proporcionar melhores condições para a realização de atividades físicas, recreativas, coletivas e de integração, enquanto os brinquedos servirão de apoio às atividades lúdicas, educativas, recreativas e de convivência, especialmente junto às crianças e aos demais públicos para os quais sua utilização seja adequada. Os materiais de higiene, por sua vez, deverão contribuir para a manutenção de condições apropriadas de higiene, organização e utilização dos espaços e materiais durante a realização das atividades.

Pretende-se, portanto, que a aquisição não se limite à disponibilização física dos produtos, mas contribua efetivamente para a execução das atividades socioassistenciais planejadas, proporcionando às equipes os meios materiais necessários para desenvolver as ações com regularidade, qualidade e adequação às necessidades dos públicos atendidos.

Sob o aspecto administrativo e econômico, busca-se obter materiais que atendam integralmente às especificações e apresentem qualidade compatível com sua finalidade, por preços condizentes com aqueles praticados no mercado, promovendo a aplicação eficiente dos recursos públicos. Pretende-se, ainda, que os quantitativos adquiridos permaneçam compatíveis com as necessidades efetivamente identificadas e com o período de utilização planejado, evitando tanto a insuficiência de materiais quanto aquisições excessivas que possam resultar em estoque desnecessário, deterioração, vencimento ou desperdício.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a contratação, considerando que os quantitativos e as especificações dos materiais já foram definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com as necessidades identificadas, a Administração deverá dar continuidade à fase preparatória mediante a elaboração do respectivo Termo de Referência e a realização da

pesquisa de preços pelo Departamento de Compras do Município, destinada à definição dos valores de referência e do valor estimado definitivo da contratação.

Após a conclusão da pesquisa de preços, deverá ser verificada a compatibilidade dos valores obtidos com aqueles praticados no mercado e confirmado o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, promovendo-se a regular instrução do processo de contratação direta com os documentos, justificativas, demonstrações e autorizações legalmente aplicáveis.

A Administração deverá verificar a disponibilidade orçamentária e financeira necessária ao atendimento da despesa, bem como a compatibilidade da utilização dos recursos com a finalidade da contratação. Deverá, ainda, verificar o atendimento das condições de habilitação dos fornecedores selecionados e assegurar que os preços contratados sejam compatíveis com aqueles praticados no mercado.

Para a execução da contratação, deverão ser definidos os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, cabendo à Administração conferir os materiais entregues quanto aos quantitativos, especificações, medidas, capacidades, volumes, integridade, condições de utilização, prazo de validade, quando aplicável, e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, recusando os produtos que apresentem desconformidade e adotando as providências necessárias à sua regularização ou substituição.

As providências administrativas deverão assegurar que os materiais efetivamente recebidos correspondam aos produtos especificados e contratados e apresentem condições adequadas de utilização nas atividades desenvolvidas pela SMAS e pelo CRAS, mantendo-se os registros necessários ao acompanhamento da execução, recebimento, liquidação da despesa e controle da contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação não apresenta, em princípio, impactos ambientais de elevada relevância, considerando a natureza dos materiais pretendidos. Entretanto, a aquisição e utilização dos produtos poderá gerar resíduos decorrentes de embalagens, produtos consumíveis e descarte futuro de materiais danificados, desgastados ou que tenham atingido o final de sua vida útil.

Sempre que compatível com as características do produto e sem prejuízo da qualidade, segurança, economicidade e competitividade da contratação, deverão ser priorizadas práticas que reduzam a geração desnecessária de resíduos e favoreçam o adequado acondicionamento, utilização e descarte dos materiais.

Os materiais deverão ser adquiridos em quantitativos compatíveis com as necessidades efetivamente identificadas, evitando aquisições excessivas que possam resultar em desperdício, deterioração, vencimento ou descarte desnecessário de produtos.

Quando houver produtos sujeitos a regras específicas de descarte, logística reversa ou tratamento ambientalmente adequado, deverão ser observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas e nas alternativas avaliadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e tecnicamente viável para assegurar a disponibilidade dos materiais de higiene, materiais esportivos e brinquedos necessários ao desenvolvimento das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS junto aos grupos e demais usuários atendidos.

A necessidade encontra-se devidamente caracterizada, considerando que os materiais constituem recursos de apoio à efetiva realização das atividades socioassistenciais planejadas pelas equipes. Sua disponibilidade possibilita o desenvolvimento regular de ações esportivas, recreativas, lúdicas, educativas, de convivência e integração, proporcionando condições materiais compatíveis com as características e faixas etárias dos diferentes públicos atendidos.

A realização dos grupos e encontros também favorece a participação, a convivência e o fortalecimento dos vínculos entre os usuários, além de proporcionar maior aproximação destes com os profissionais da SMAS e do CRAS. O contato periódico decorrente dessas atividades amplia as oportunidades de diálogo e acompanhamento, permitindo que as equipes conheçam de forma mais contínua as necessidades apresentadas pelos participantes e, dentro das atribuições de cada serviço, identifiquem situações que possam demandar orientação, acompanhamento ou encaminhamento.

A solução definida consiste na aquisição dos materiais previamente especificados e dimensionados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo os quantitativos sido estabelecidos com base no público atendido, na programação das atividades, na expectativa de utilização, na possibilidade de uso coletivo dos materiais e nas demais características da demanda. A aquisição permitirá assegurar os recursos necessários para atendimento das necessidades previstas para o restante do exercício de 2026, admitindo-se a utilização dos materiais eventualmente remanescentes nos meses iniciais de 2027, conforme a continuidade das atividades e a efetiva necessidade das unidades.

O parcelamento da contratação por item mostra-se adequado diante da diversidade e da independência dos produtos pretendidos, possibilitando a participação de fornecedores especializados em diferentes categorias de materiais e permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa individualmente para cada item, sem vinculação desnecessária de todo o objeto a um único fornecedor.

O levantamento de mercado demonstrou, ainda, que os materiais pretendidos são produtos usualmente comercializados e disponíveis no mercado, não tendo sido identificadas limitações relevantes à obtenção da solução. Embora o Sistema de Registro de Preços possa constituir alternativa para aquisições dessa natureza, a Administração possui, na situação concreta, condições de definir previamente os materiais e respectivos quantitativos, razão pela qual a aquisição dos itens previamente dimensionados apresenta-se mais compatível com a necessidade atualmente identificada.

O valor preliminar estimado pela Secretaria Municipal de Assistência Social corresponde a R$ 51.271,00 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e um reais), indicando, nesta etapa

do planejamento, a possibilidade de enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O enquadramento definitivo deverá ser confirmado após a realização da pesquisa formal de preços pelo Departamento de Compras, mediante apuração do valor estimado da contratação e observância dos demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

A não realização da contratação poderá comprometer a disponibilidade dos recursos materiais necessários às atividades planejadas, ocasionando limitações, adaptações, adiamentos ou cancelamentos de ações desenvolvidas com os grupos e demais usuários. A contratação mostra-se, portanto, necessária não apenas para suprir uma necessidade material da Administração, mas para proporcionar condições adequadas à continuidade e à efetiva execução das atividades desenvolvidas pela SMAS e pelo CRAS.

Diante do conjunto das informações analisadas, considera-se plenamente viável e justificado o prosseguimento da contratação, devendo a Administração dar continuidade à fase preparatória mediante elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa formal de preços pelo Departamento de Compras e regular instrução do procedimento de contratação direta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis.

Roseli Argenton

ROSELI CONCEIÇÃO ARGENTON

Secretária Municipal de Assistência Social

Carina A. Smaniotto

CARINA ANTONIA SMANIOTTO

Coordenadora Municipal do CRAS